



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Relatório SIGA Nº TRF2-REL-2024/00107

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

AUDITORIA DE CONTAS

**PAA 2023 - ITEM 2.6 - AUDITORIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DA DESPESA E
GESTÃO CONTRATUAL**

DEZEMBRO/2023



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 04/03/2024 às 14:40:57,
Assinado com senha por FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 14:48:28, LÍCIA LOPES DE BRITO - 04/03/2024 às
14:54:00, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 04/03/2024 às 14:54:30, THIAGO GARCIA GUERRIERI - 04/03/2024 às 15:10:52,
CHRISTIANE NEGRAO SANTOS - 04/03/2024 às 15:10:57, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 15:14:09,
ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:15:45, ELEUSA FRANÇA MARTINELLI - 05/03/2024 às 12:44:42, MARCOS
DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 05/03/2024 às 12:48:14 e RENATO JOSÉ SOARES - 05/03/2024 às 13:11:57.
Documento Nº: 4034690-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034690-828>



TRF2REL202400107A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Órgão Auditado: Justiça Federal da 2ª Região.

Período: janeiro a dezembro de 2023 (Exercício 2023).

Processo nº TRF2-AUD-2023/00006.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

I - DA AUDITORIA

Natureza: Auditoria de conformidade.

Ato Originário: Plano Anual de Auditoria de 2023 – PAA/2023 (Ação 2.6).

Objeto: Execução orçamentária e financeira das contratações públicas.

Objetivo: Avaliar a regularidade dos processos de trabalho relacionados à execução orçamentária e financeira das contratações públicas, visando à melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança corporativa.

Ato de designação da equipe regional de auditoria: TRF2-ODS-2023/00012, de 02 de fevereiro de 2023, alterada pela TRF2-ODS-2023/00021 de 17 de julho de 2023.

Composição da equipe:

Auditores responsáveis:

Mário Carvalho Cabral - Diretor DIAUD/SAI/TRF2;

Rosana Cucino Tinoco - Diretora CJ2 SAU/SJRJ;

Fábio Santos Trevisan - Diretor DAI/SJES.

Membros de equipe:

Daniel Bomfim Uchôa - Supervisor SEAGED/DIAUD/SAI/TRF2;



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Renato José Soares - Assistente SEAGED/DIAUD/SAI/TRF2;

Marcos dos Santos Magalhães - Assistente SEAGED/DIAUD/SAI/TRF2;

Fátima Lúcia de Andrade Rezende – Coordenadora COAF/SAL/SJRJ;

Christiane Negrão Santos – Coordenadora CALC/SAU/SJRJ;

Thiago Garcia Guerrieri – Supervisor SEAGC/CALC/SAL/SJRJ;

Lícia Lopes de Brito – Assistente – NAI/SJES;

Eleusa França Martinelli – Assistente – NAI/SJES.

II – DAS UNIDADES AUDITADAS:

Unidades Administrativas responsáveis pelos procedimentos realizados nos processos de Execução Orçamentária e Financeira de aquisição de bens e serviços no TRF2, SJRJ e SJES.

Vinculação organizacional:

Secretarias Gerais do TRF2, da SJRJ e da SJES.



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 04/03/2024 às 14:40:57,
Assinado com senha por FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 14:48:28, LÍCIA LOPES DE BRITO - 04/03/2024 às
14:54:00, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 04/03/2024 às 14:54:30, THIAGO GARCIA GUERRIERI - 04/03/2024 às 15:10:52,
CHRISTIANE NEGRAO SANTOS - 04/03/2024 às 15:10:57, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 15:14:09,
ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:15:45, ELEUSA FRANÇA MARTINELLI - 05/03/2024 às 12:44:42, MARCOS
DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 05/03/2024 às 12:48:14 e RENATO JOSÉ SOARES - 05/03/2024 às 13:11:57.
Documento Nº: 4034690-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034690-828>



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

III - LISTAS DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

ACH	Achados de Auditoria
ADM	Processo Administrativo
AUD	Processo de Auditoria
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DAI	Divisão de Auditoria Interna
DES	Despacho
DIAUD	Divisão de Auditoria da Gestão Contábil e Financeira
EOF	Execução orçamentária e financeira
JF2	Justiça Federal da 2a Região
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEM	Memorando
NAU	Nota de Auditoria
ODS	Ordem de Serviço
PA	Processo Administrativo
PAA	Plano Anual de Auditoria
RES	Resolução



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

SAI/TRF2	Secretaria de Auditoria Interna
SAU/SJRJ	Subsecretaria de Auditoria Interna
CALC	Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos
COAF	Coordenadoria de Auditoria Financeira
SECOF	Seção de Auditoria da Gestão Contábil e Financeira
SEAGED	Seção de Auditoria da Gestão e Execução da Despesa
SG	Secretaria Geral
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
UAI	Unidade de Auditoria Interna



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 04/03/2024 às 14:40:57,
Assinado com senha por FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 14:48:28, LÍCIA LOPES DE BRITO - 04/03/2024 às
14:54:00, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 04/03/2024 às 14:54:30, THIAGO GARCIA GUERRIERI - 04/03/2024 às 15:10:52,
CHRISTIANE NEGRAO SANTOS - 04/03/2024 às 15:10:57, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 15:14:09,
ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:15:45, ELEUSA FRANÇA MARTINELLI - 05/03/2024 às 12:44:42, MARCOS
DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 05/03/2024 às 12:48:14 e RENATO JOSÉ SOARES - 05/03/2024 às 13:11:57.
Documento Nº: 4034690-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034690-828>



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

IV - SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	7
1.1 - Visão geral do objeto.....	7
1.2 - Objetivos.....	8
1.3 - Escopo.....	8
2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.....	13
3 - MONITORAMENTO DE AUDITORIAS DE ANOS ANTERIORES.....	14
4 - DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE.....	15
5 - CONCLUSÃO.....	15



1 – INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2023 (PAA 2023), aprovado pelo Órgão Colegiado do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) por meio da TRF2-CET-2022/02685, exarado no Memorando TRF2-MEM-2022/05907, complementado pelo TRF2-MEM-2023/06222, apresentamos o Relatório de Auditoria Regionalizado referente à conformidade dos processos de trabalho relacionados à execução orçamentária e financeira das contratações públicas (ação 2.6), tendo por objeto os processos de Execução Orçamentária e Financeira relativos às contratações e às aquisições de bens e serviços realizadas no período de janeiro a dezembro de 2023.

Cumprе salientar inicialmente que a Justiça Federal da 2ª Região (JF2) é composta pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e pelas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES) que dispõem de sistemas de administração orçamentária e financeira próprios, razão pela qual os trabalhos de auditoria foram realizados por cada unidade de auditoria em seu âmbito, consolidando-se os resultados alcançados no presente relatório.

A análise concentrou-se na avaliação da conformidade dos atos e fatos da gestão relacionados aos processos de trabalho referentes à execução orçamentária e financeira das contratações públicas, visando à melhoria dos processos de gerenciamento de risco, de controles internos e de governança corporativa.

Os trabalhos de auditoria foram executados de forma direta, nos termos do inciso I do artigo 26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

A equipe de auditoria, instituída pela Ordem de Serviço TRF2-ODS-2023/00012, alterada pela TRF2-ODS-2023/00021, foi coordenada pelos servidores Mário Carvalho Cabral, Rosana Cucino Tinoco e Fábio Santos Trevisan, atuando como auditores responsáveis (art.29, Resolução CNJ 309/2020), no âmbito do TRF2, SJRJ e SJES, respectivamente, e pelos servidores Daniel Bomfim Uchôa, Renato José Soares, Marcos dos Santos Magalhães, Maria Elizabeth dos Santos Tavares Fontes, Rodrigo Batista Drummond, Fátima Lúcia de Andrade Rezende, Christiane Negrão dos Santos, Thiago Garcia Guerrieri, Lícia Lopes de Brito e Eleusa França Martinelli, conforme previsto no artigo 30 da mencionada resolução. No entanto, os servidores Maria Elizabeth dos Santos Tavares Fontes e Rodrigo Batista Drummond foram desligados no decorrer da execução dos trabalhos (abril/2023).

1.1- Visão geral do objeto

A presente auditoria teve por objeto a avaliação da conformidade dos processos de execução orçamentária e financeira relacionados às contratações da JF2, em razão das aquisições de bens e serviços, com os normativos relativos à matéria, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Podemos dizer que a execução orçamentária e financeira são duas faces de uma mesma moeda, uma vez que se encontram atreladas uma a outra.



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Em apertada síntese, temos o processo orçamentário que tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal no art. 165, determinando a necessidade de planejamento das ações governamentais por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Posteriormente, há o recebimento do Crédito Orçamentário, quando as Unidades Gestoras estarão em condições de efetuar a realização da despesa, que, segundo a Lei 4.320/64 que estatui normas gerais de Direito Financeiro, obedece aos seguintes estágios: Empenho, Liquidação e Pagamento, estando vinculado, portanto, à execução financeira.

O empenho é o primeiro estágio da despesa e precede sua realização, estando restrito ao limite do crédito orçamentário, além de ser formalizado através de uma nota de empenho, nos termos dos artigos 58, 59, 60 e 61 da referida lei.

Em seu artigo 63, por outro lado, a lei esclarece que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documento devidamente atestados, que comprovem a entrega do material ou a prestação do serviço, cuja finalidade é apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a sua importância e a quem se deve pagar, com o intuito de ver extinta a obrigação.

Por fim, o pagamento é o ato que consiste na entrega de numerário ao credor por meio de ordens de pagamento ou crédito em conta, só podendo ser efetuado depois de regular liquidação. A Lei 4.320/64, no artigo 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

1.2- Objetivos

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por finalidade avaliar a regularidade dos processos relacionados à execução orçamentária e financeira das contratações públicas, visando à melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança corporativa.

Nesse contexto, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

1ª Questão -As fases da despesa pública, durante a execução do contrato, foram realizadas segundo as normas em vigor?

2ª Questão -Os aspectos tributários relacionados à execução da despesa ocorreram segundo a legislação de referência vigente?

3ª Questão -Os aspectos relacionados à regularidade formal da execução da despesa foram observados?

1.3 - Escopo

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 04/03/2024 às 14:40:57,
Assinado com senha por FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 14:48:28, LÍCIA LOPES DE BRITO - 04/03/2024 às 14:54:00, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 04/03/2024 às 14:54:30, THIAGO GARCIA GUERRIERI - 04/03/2024 às 15:10:52, CHRISTIANE NEGRAO SANTOS - 04/03/2024 às 15:10:57, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 15:14:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:15:45, ELEUSA FRANÇA MARTINELLI - 05/03/2024 às 12:44:42, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 05/03/2024 às 12:48:14 e RENATO JOSÉ SOARES - 05/03/2024 às 13:11:57.
Documento Nº: 4034690-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034690-828>



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

A Justiça Federal da 2ª Região elaborou uma matriz de planejamento de auditoria de forma regionalizada, na qual foram apresentadas as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos e técnicas a serem aplicados, além dos possíveis achados decorrentes de eventuais desconformidades.

No entanto, considerando as particularidades de cada órgão, a abrangência e dimensão das análises levaram em consideração, dentre outros fatores, o tamanho das equipes de auditoria e o volume de processos de Execução Orçamentária e Financeira em tramitação no período de janeiro a dezembro de 2023.

Desta forma, no TRF2, o escopo de análise estabelecido no PAA/2023 consistiu em auditar 100% da execução das despesas contratuais com locação de mão de obra e 50% da execução das demais despesas contratuais, considerando o exercício financeiro de 2023.

Há que se salientar as dificuldades encontradas pela equipe de auditoria durante a execução dos trabalhos para o fiel cumprimento do estabelecido no referido plano, em razão do reduzido número de servidores disponíveis para as análises deste item do PAA2023, realizadas basicamente por 2 servidores, sendo certo, no entanto, que foram analisados pelo menos um pagamento nos respectivos processos componentes do escopo.

Desta forma a amostra selecionada e os processos auditados estão descritos nas tabelas, a seguir:

Tabela nº 1 – Contratos com locação de mão de obra: percentual auditado

CONTRATOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Contratos vigentes em 2023	22
Contratos auditados	19
% de execução	86,36%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SEAGED

Tabela nº 2 - Contratos referentes a despesas continuadas

DESPESAS CONTINUADAS	
-----------------------------	--



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Contratos vigentes em 2023	94
Contratos auditados	67
% de execução	71,28%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SEAGED

Tabela nº 3 – Demais contratos

DEMAIS CONTRATOS	
Contratos vigentes em 2023	162
Contratos auditados	83
% de execução	51,23%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SEAGED

Observa-se pelos dados apresentados que os percentuais estabelecidos no PAA/2023 foram parcialmente atendidos. Assim sendo, consideramos cumprido o escopo estabelecido.

Quanto à execução dos trabalhos, foram utilizadas as informações, dados e relatórios extraídos do SIGA e da plataforma Tesouro Gerencial.

Na SJRJ, os trabalhos compreenderam o exame dos pagamentos realizados no exercício de 2023, relativos à Execução Orçamentária e Financeira do órgão, com uma meta estabelecida no PAA/2023 de análise de 50% da execução das despesas contratuais com locação de mão de obra, de 40% das despesas contratuais sem locação de mão de obra, de 75% dos empenhos ordinários e de 40% das locações de imóveis, no exercício 2023.

O universo da amostra foi extraído do Tesouro Gerencial, por meio de relatórios de execução da despesa, a saber:

Tabela nº 4 – Contratos com locação de mão de obra

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 04/03/2024 às 14:40:57,
Assinado com senha por FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 14:48:28, LÍCIA LOPES DE BRITO - 04/03/2024 às 14:54:00, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 04/03/2024 às 14:54:30, THIAGO GARCIA GUERRIERI - 04/03/2024 às 15:10:52, CHRISTIANE NEGRAO SANTOS - 04/03/2024 às 15:10:57, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 15:14:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:15:45, ELEUSA FRANÇA MARTINELLI - 05/03/2024 às 12:44:42, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 05/03/2024 às 12:48:14 e RENATO JOSÉ SOARES - 05/03/2024 às 13:11:57.
Documento Nº: 4034690-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034690-828>



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CONTRATOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Contratos vigentes em 2023	14
Contratos auditados	7
% de execução	50,00%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SECOF

Tabela nº 5 - Contratos sem locação de Mão de Obra

CONTRATOS SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Contratos vigentes em 2023	111
Contratos auditados	44
% de execução	40,00%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SECOF

Tabela nº 6 – Empenhos ordinários

EMPENHOS ORDINÁRIOS	
Contratos vigentes em 2023	150
Contratos auditados	65
% de execução	43,33%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 04/03/2024 às 14:40:57,
Assinado com senha por FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 14:48:28, LÍCIA LOPES DE BRITO - 04/03/2024 às 14:54:00, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 04/03/2024 às 14:54:30, THIAGO GARCIA GUERRIERI - 04/03/2024 às 15:10:52, CHRISTIANE NEGRAO SANTOS - 04/03/2024 às 15:10:57, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 15:14:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:15:45, ELEUSA FRANÇA MARTINELLI - 05/03/2024 às 12:44:42, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 05/03/2024 às 12:48:14 e RENATO JOSÉ SOARES - 05/03/2024 às 13:11:57.
Documento Nº: 4034690-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034690-828>



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Tabela nº 7 – Locação de Imóveis

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
Contratos vigentes em 2023	10
Contratos auditados	8
% de execução	80,00%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira – SECOF

No exercício de 2023, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00067, de 27/11/2023, ocorreram alterações na estrutura organizacional da SJRJ, com alteração da denominação da Seção de Auditoria de Gestão Contábil e Financeira (SECOF) para Seção de Auditoria da Execução da Despesa e Gestão Contratual (SEAGC).

O mesmo diploma normativo alterou a subordinação hierárquica da SEAGC, outrora vinculada à COAF/SAL e atualmente à CALC/SAL, a partir de 15/12/2023.

Cumprе, ainda, registrar a alteração da equipe ocorrida ao longo do exercício, no mês de abril de 2023, ocasião em que houve a indicação de nova Supervisão (JFRJ-PRH-2023/00070), a partir de 03/04/2023.

A SEAGC, portanto, laborou, com força de trabalho correspondente a 1 servidor, para avaliação da execução da despesa durante o exercício de 2023.

A avaliação da conformidade foi realizada mediante análise documental e cruzamento de dados com os sistemas informatizados de execução da despesa do órgão (SIGA-DOC, SIAFI e ASI).

Por fim, na SJES, o escopo de análise estabelecido no PAA/2023 consistiu em auditar 50% da execução das despesas contratuais com locação de mão de obra e 25% da execução das demais despesas contratuais, considerando, em todos os casos, o intervalo correspondente ao exercício financeiro de 2023.

Destaca-se que existem contratos que estão em vigor apenas em razão da garantia dos bens, a qual é ofertada pelo fornecedor do produto e/ou equipamento adquirido. Nesses casos, não



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

há qualquer execução de despesa ou outro lançamento contábil, não sendo, portanto, objeto desta auditoria. Dessa forma, a amostra selecionada e os processos auditados podem ser descritos pelas tabelas 8 e 9 a seguir:

Tabela nº 8 – Contratos com locação de mão de obra: percentual auditado

CONTRATOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Contratos vigentes em 2023	08
Contratos auditados	04
% de execução	50,00%

Fonte: Sistema de Contratos Administrativos da SJES.

Tabela nº 9 – Demais contratos: percentual auditado

DEMAIS CONTRATOS	
Contratos vigentes em 2023	145
Contratos auditados	78
% de execução	53,80%

Fonte: Sistema de Contratos Administrativos da SJES.

Observa-se pelos dados apresentados que os percentuais estabelecidos no PAA/2023 foram atendidos. Quanto à execução do trabalho, foram utilizadas as informações, dados e relatórios extraídos do SIGA e do Sistema de Contratos da SJES, sendo aplicadas as técnicas de análise documental, conferência de cálculos e correlação entre as informações obtidas.

2– PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Durante a fase de execução foram encaminhadas 203 Notas de Auditorias - NAUs, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, com o fim de comunicar às unidades administrativas



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

responsáveis do TRF2, da SJRJ e da SJES as desconformidades verificadas, para as devidas correções ou apresentação de justificativas, no caso de as mesmas não terem sido oportunamente sanadas.

Em que pese a emissão das referidas NAUs, as impropriedades encontradas foram de baixa e média criticidade e não impactaram a eficiência das operações do órgão, muito menos acarretaram risco ou prejuízo ao erário.

Desta forma, tendo em vista que as recomendações propostas nas NAUs foram implementadas e considerando que as distorções encontradas se classificaram como de baixa e média criticidade, após o encerramento do exercício e término dos trabalhos, não foram emitidos Achados de Auditoria (ACH), no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, relativamente a este item do PAA/2023.

Portanto, ao término dos trabalhos de execução da auditoria, foi constatado pelas equipes que os procedimentos adotados durante a execução orçamentária e financeira da despesa pública na JF2, bem como o registro dos fenômenos a ela relacionados, salvo os casos pontuais ressaltados, estavam adequados e devidamente documentados nos respectivos processos auditados.

Além disso, consignamos que não houve qualquer restrição ao exercício fiscalizatório, não sendo observada limitação aos trabalhos da equipe de auditoria.

Por fim, informamos que os papéis de trabalho produzidos, contendo a documentação suporte, encontram-se arquivados nos autos do PA TRF2-AUD-2023/00006.01 (TRF2), TRF2-AUD-2023/00006.02 (SJRJ) e TRF2-AUD-2023/00006.03 (SJES).

3- MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O monitoramento levado a efeito pela equipe de auditoria teve como objetivo acompanhar a implementação das recomendações realizadas em auditorias de anos anteriores, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, consignadas à época nos respectivos relatórios de auditoria pela Unidade de Auditoria Interna (UAI).

Assim, considerando a estrutura dos órgãos que compõem a JF2, cada unidade de auditoria, em seu âmbito, encarregou-se de realizar o referido acompanhamento, cujos resultados passamos a expor.

Na SJES, não havia achados/recomendações a monitorar durante o exercício de 2022, em relação a este item do PAA/2023.

Contudo, na SJRJ e no TRF2, foram realizados o monitoramento de achados de exercícios anteriores e restaram pendentes de atendimento as recomendações propostas nos achados JFRJ-ACH-2022/00003 (referente à deficiência na gestão da contas de controle) e TRF2-ACH-2023/00002 (relativo à inobservância do Acordo de Nível de Serviço (ANS) e à consequente



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ausência de encaminhamento para análise da respectiva penalidade). Nesse sentido, a equipe de auditoria concluiu pela reiteração das medidas inicialmente sugeridas e a manutenção da situação “a monitorar” para o ano de 2024, conforme tabela a seguir:

Tabela nº 11 – Monitoramento dos achados em 2023

ACHADO	DESCRIÇÃO
JFRJ-ACH-2022/00003	Deficiência na Gestão de Controle das Contas de Controle
TRF2-ACH-2023/00002	Inobservância do ANS previsto em contrato e ausência de encaminhamento para análise de penalidade.

4- ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE

Consignamos que não havia determinações do órgão de controle referente a este item do PAA2023 a ser acompanhado.

5- CONCLUSÃO

O resultado do trabalho evidenciou que:

- I. As fases da despesa pública foram realizadas segundo as normas em vigor;
- II. Os aspectos tributários relacionados à execução da despesa ocorreram segundo a legislação de referência vigente; e
- III. Os aspectos relacionados à regularidade formal da execução da despesa estão sendo observados pelos setores envolvidos.

Desta forma, em que pese as situações pontuais tratadas anteriormente, que deverão ser objeto de monitoramento durante o exercício 2024, da análise geral da presente auditoria, constatou-se que, na Justiça Federal da 2ª Região, os procedimentos e rotinas de controle adotadas pelos setores envolvidos nos processos de execução orçamentária e financeira decorrentes da contratação de bens e serviços ocorreram de forma clara, correta e transparente, concluindo-se pela efetividade dos controles administrativos adotados e consequente regularidade dos atos praticados.



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Adicionalmente, reiteraremos as recomendações de exercícios anteriores, constantes do item 03 deste relatório, relativamente:

1. À deficiência na gestão das contas de controle, nos termos do JFRJ-ACH-2022/00003;
2. À inobservância do Acordo de Nível de Serviço previsto em contrato e a respectiva ausência de análise de penalidade pelo seu descumprimento, conforme TRF2-ACH-2023/00002.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -
MARIO CARVALHO CABRAL
DIRETOR DE DIVISÃO
DIVISÃO DE AUDITORIA

- assinado eletronicamente -
FABIO SANTOS TREVISAN
DIRETOR DE DIVISÃO
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -
ROSANA CUCINO TINOCO
DIRETOR DE SUBSECRETARIA
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -
DANIEL BOMFIM UCHÔA
SUPERVISOR
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE DESPESAS

- assinado eletronicamente -
RENATO JOSÉ SOARES
ASSISTENTE IV
DIVISÃO DE AUDITORIA

- assinado eletronicamente -
MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES
ASSISTENTE IV
DIVISÃO DE AUDITORIA

- assinado eletronicamente -
FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE
COORDENADOR
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -
CHRISTIANE NEGRAO SANTOS
COORDENADOR
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 04/03/2024 às 14:40:57,
Assinado com senha por FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 14:48:28, LÍCIA LOPES DE BRITO - 04/03/2024 às 14:54:00, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 04/03/2024 às 14:54:30, THIAGO GARCIA GUERRIERI - 04/03/2024 às 15:10:52, CHRISTIANE NEGRAO SANTOS - 04/03/2024 às 15:10:57, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 15:14:09, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:15:45, ELEUSA FRANÇA MARTINELLI - 05/03/2024 às 12:44:42, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 05/03/2024 às 12:48:14 e RENATO JOSÉ SOARES - 05/03/2024 às 13:11:57.
Documento Nº: 4034690-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034690-828>



TRF2REL202400107A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -

THIAGO GARCIA GUERRIERI
SUPERVISOR
SEÇÃO DE AUDITORIA DA EXECUÇÃO DA DESPESA E GESTÃO CONTRATUAL

- assinado eletronicamente -

LÍCIA LOPES DE BRITO
ASSISTENTE III
COORDENADORIA DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PESSOAL

- assinado eletronicamente -

ELEUSA FRANÇA MARTINELLI
ASSISTENTE III
COORDENADORIA DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PESSOAL



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 04/03/2024 às 14:40:57,
Assinado com senha por FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 14:48:28, LÍCIA LOPES DE BRITO - 04/03/2024 às
14:54:00, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 04/03/2024 às 14:54:30, THIAGO GARCIA GUERRIERI - 04/03/2024 às 15:10:52,
CHRISTIANE NEGRAO SANTOS - 04/03/2024 às 15:10:57, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 15:14:09,
ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:15:45, ELEUSA FRANÇA MARTINELLI - 05/03/2024 às 12:44:42, MARCOS
DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 05/03/2024 às 12:48:14 e RENATO JOSÉ SOARES - 05/03/2024 às 13:11:57.
Documento Nº: 4034690-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4034690-828>



TRF2REL202400107A